

CONTRATADA: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.445.975/0001-12, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 467, Ouro Preto, Arapiraca/AL, e-mail: videiradistribuidora421@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **WENDELL SANTOS SANTANA**.

OBJETO: Registro de Preços Para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR), destinado a atender a Prefeitura do município de Jacaré dos Homens/AL.

VALOR: R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)

Jacaré dos Homens/AL, 03 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:2ACA286F

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04280005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**.

CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.314/0001-05, com sede na Rod. AL 101 Norte S/N, Galpão 01, Zona Urbana, Porto Calvo/AL, e-mail: aliancadistribuidorapc@outlook.com, neste ato, representada pelo Sr. **WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS**.

OBJETO: Registro de Preços Para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR), destinado a atender a Prefeitura do município de Jacaré dos Homens/AL.

VALOR: R\$ 121.175,00 (cento e vinte e um mil cento e setenta e cinco reais)

Jacaré dos Homens/AL, 03 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:5CA35FEE

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 03/2025. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, sediado na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro – Jacaré dos Homens/AL, CEP 57.430-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**.

CONTRATADA: ALFA E BETO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.458.084/0001-13, sediada no Anel Viário Ayrton Senna, Quadra 21, Lote 01D1, Parte G Escritório, Bairro Industrial, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Senhora **Samara Cristina Pedroso Vieira**.

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 03/2025, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Didático Estruturado, para ser trabalhado no ano letivo de 2025, voltado aos alunos da Pré-escola I e II e alfabetização.

VALOR: R\$ 114.884,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

Jacaré dos Homens/AL, 03 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:3E044348

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SALDOS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VINCULADAS ÀS AÇÕES E ATIVIDADES INSTITUÍDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 615, de 20 de fevereiro de 2025, autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente no montante de R\$ 6.233.600,00, destinados à execução de ações específicas nas áreas de Assistência Social, Saúde e Administração;

CONSIDERANDO que o art. 5º da referida Lei estabeleceu, de forma expressa, a possibilidade de o Poder Executivo remanejar os saldos entre dotações vinculadas às ações e atividades nela previstas, com vistas a suprir insuficiências de créditos durante o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a execução físico-orçamentária demonstrou, no decorrer dos primeiros meses do exercício, a existência de saldos excedentes nas ações de Assistência Social e Saúde, simultaneamente à necessidade concreta de reforço orçamentário na ação de Administração Global, cuja demanda ampliada exige apoio financeiro suplementar para garantir a adequada continuidade das atividades de gestão, suporte administrativo e funcionamento institucional;

CONSIDERANDO que o remanejamento constitui instrumento legítimo e indispensável de gestão fiscal, previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, sendo expressamente autorizado quando contemplado em lei específica — como ocorre no presente caso — desde que não implique aumento do valor total aprovado, mas sim redistribuição interna de dotações existentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o ajuste ora formalizado observa integralmente os limites legais, mantém a coerência programática estabelecida pela Lei nº 615/2025 e viabiliza a execução contínua,